



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.277/2018.

Sapé, 06 de setembro de 2018.

DENOMINA DE JOÃO PEDRO DA SILVA NO BAIRRO RENÊ BAUNILHA, NESTE MUNICÍPIO DE SAPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **JOÃO PEDRO DA SILVA**, a atual Rua Projetada nº 119, localizada na Quadra 14, entre as ruas Oscar Mota de Souza e Edmilson Cunha de Melo, no Bairro Renê Baunilha, nesta cidade, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Art. 2º - Depois de Sancionada ou Promulgada, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação da rua de que trata o artigo anterior

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação na Rua, de que trata o Artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 06 de setembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito